



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

DECRETO Nº 27/2023

“CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, PARA INSTALAÇÃO DO CIRCO DI MÔNACO”.

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o fomento da municipalidade em apoio à cultura, através da diversidade cultural;

CONSIDERANDO a importância de proporcionar lazer e entretenimento aos munícipes, como forma de diversão, descontração e convívio social;

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica autorizado, a título precário, o uso oneroso do espaço situado na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 633 (Centro Social Urbano), por Jennifer Lopes Lavalovich portador da Cédula de Identidade RG nº 49.284.167-6, inscrito no CPF nº 393.979.858-41, residente a Rua Doutor Antônio Barbosa da Cunha, nº 194 –Jardim Maria Sampaio – São Paulo, representante legal da Empresa CIRCO DI MÔNACO entre os dias 17 de Julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

ARTIGO 2º - A autorização objeto deste decreto é específica para o fim nele preceituado, obrigando-se o organizador a cumprir rigorosamente todos os seus dispositivos, sob pena de nulidade do ato.

ARTIGO 3º - A empresa terá obrigatoriamente de apresentar todos os documentos pertinentes para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, especialmente AVCB (Alvará de Vistoria de Corpo de Bombeiros) e ART do Projeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O representante legal da empresa CIRCO DI MÔNACO, a título de contrapartida CEDERÁ à Prefeitura Municipal de Juquitiba duas apresentações gratuitas, o público será indicado pelo Departamento de cultura bem como a realização d uma oficina de apresentações artísticas de circo gratuita com duração de uma hora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

ARTIGO 4º - Fica expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas em garrafas e espetos que possam causar acidentes.

ARTIGO 5º - A presente autorização de título precário terá duração de 15 (Quinze) dias, compreendido entre 17/07/2023 à 31/07/2023, após a vigência a empresa ora mencionada terá obrigatoriedade de desocupar o local público que trata se no artigo 1º do presente Decreto sujeito a penalidades em caso de descumprimento.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 11 de Julho de 2023.


AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal


KENNEDY FERREIRA MENDES
Secretário de Administração

Publicado por Afixação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na data Supra.
Cumpra-se.